



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO DE IMÓVEIS SITUADOS NO
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO DA
PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os serviços públicos prestados pela Prefeitura
devem atender toda a população queimadense, abrangendo geograficamente o
máximo da extensão territorial do Município;

CONSIDERANDO a utilidade pública a que se destinará os imóveis objeto
desde decreto, com a edificação do Mercado Público Municipal do Ligeiro, e o
permissivo do Art. 5º, alínea m) do Decreto-Lei n.º 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a renda dos comerciantes
informais, implementar melhorias nas condições de trabalho, tornando o ambiente
salubre, bem como fomentar o comércio local, a partir da concentração do comércio
em um único espaço.

CONSIDERANDO a excelente localização do bem e o fácil acesso por vias
e estradas, tornando desnecessária a intervenção do Município quanto ao
melhoramento dos trajetos e ruas;

DECRETA

Art. 1º – Fica decretada a utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrajustável de R\$ 37.691,25 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), das áreas de terreno sem edificações, situadas no Parque Residencial Tertuliano Maciel, bairro Ligeiro, zona urbana do Município de Queimadas, escrituradas em nome de Severino Maciel da Silva, quais sejam:

- LOTE N° 14, QUADRA “B”, loteamento Parque Residencial Tertuliano Maciel no bairro do Ligeiro, Município de Queimadas, sendo o proprietário atual Severino Maciel da Silva. Limites e confrontações: AO NORTE: frente do lote, com a rua projetada B, medindo 20,00 metros, AO SUL: fundos do lote, com os fundos do lote n° 1, da mesma quadra, medindo 20,00 metros, AO LESTE: lado direito do lote, com o lado esquerdo do lote n° 16, da mesma quadra, medindo 30,00 metros, AO OESTE: lado esquerdo do lote, com lado direito do lote n° 14, da mesma quadra, medindo 30,00 metros, tem forma de um polígono regular, perfazendo uma área total de 450,00 m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Queimadas sob o n° 6.553.
- LOTE N° 15, QUADRA “B” loteamento Parque Residencial Tertuliano Maciel no bairro do Ligeiro, Município de Queimadas, sendo o proprietário atual Severino Maciel da Silva. Limites e confrontações: AO NORTE: frente do lote, com a rua projetada B, medindo 20,00 metros, AO SUL: fundos do lote, com os fundos do lote n° 1, da mesma quadra, medindo 20,00 metros, AO LESTE: lado direito do lote, com lado esquerdo do lote n° 16, da mesma quadra, medindo 30,00 metros, AO OESTE: lado esquerdo do lote, com lado direito do lote n° 14, da mesma quadra, medindo 30,00 metros, tem forma de um polígono regular, perfazendo uma área total de 600,00 m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Queimadas sob o n° 6.554.
- LOTE N° 16, QUADRA “B”, loteamento Parque Residencial Tertuliano Maciel no bairro do Ligeiro, Município de Queimadas-PB, sendo o proprietário atual Severino Maciel da Silva. Limites e confrontações: AO NORTE: com a rua projetada B, medindo 20,00 metros, AO SUL: fundos do lote, com os fundos do lote n° 1, da mesma quadra, medindo 20,00 metros, AO LESTE: lado direito do lote, com a rua projetada Q, medindo 30,00 metros, AO OESTE: lado esquerdo do lote, com lado direito do lote n° 15, da mesma quadra, medindo 30,00 metros, tem forma de um polígono regular, perfazendo uma área total de 600,00 m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Queimadas sob o n° 6.555.

- LOTE N° 22, QUADRA “R”, loteamento Parque Residencial Tertuliano Maciel no bairro do Ligeiro, Município de Queimadas, sendo o proprietário atual Severino Maciel da Silva. Limites e confrontações: AO NORTE: lado esquerdo do lote, com o lado direito do lote n° 21, da mesma quadra, medindo 30,00 metros, AO SUL: o lado direito do lote, com a rua projetada B medindo 30,00 metros, AO LESTE: frente do lote, com a rua projetada Q, medindo 20,00 metros, AO OESTE: fundos do lote com fundos do lote n° 1 da mesma quadra, medindo 20,00 metros, tem forma de um polígono, perfazendo uma área total de 600,00 m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Queimadas sob o n° 6.551.

Art. 2º – A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n° 3.365/1941.

Art. 3º – Os imóveis desapropriados serão utilizados para a construção do Mercado Público Municipal do Ligeiro.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aquisição dos imóveis a serem desapropriados pelas razões declaradas no presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a rubrica 02.100 - 15.451.1011.1033 - 4.4.90.61.99.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 12 de março de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito